



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaboraí

PMI/RJ
Processo _____ / _____
Rub. _____ fls. _____

ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL RESOLUÇÃO SEMFAT Nº 31/2024

O Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no art. 9º do Decreto Municipal nº 300/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores César Caetano Sabiá Neto, ocupante de cargo público, mat. nº 44.794, CPF nº 051.534.827-90 e Diogo Antônio da Silva, ocupante de cargo público, mat. nº 30.930, CPF nº 131.502.687-29 para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO** do Processo administrativo nº 135/2023, contrato SEMFAT nº 99/2023, relativo a contratação de serviços de armazenamento em nuvem, na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada destes, designar o servidor Igor Kalon Lopes Paura, ocupante de cargo público, mat. nº 48.006, CPF nº 177.744.327-01, para exercer a função de fiscal substituto e designar a servidora Brenda Cristina Freitas Borges, ocupante do cargo público, mat. nº 51.368, CPF nº 157.746.907-09, para exercer a função de fiscal suplente.

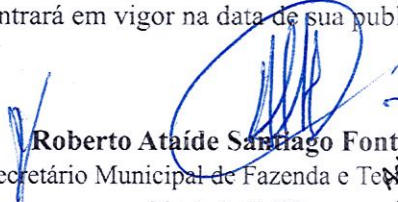
Art. 2º - Designar também o servidor Rafael Ferreira Damasceno, ocupante de cargo público, mat. nº 47.621, CPF nº 118.807.737-67, para exercer a função de **GESTOR DO CONTRATO SEMFAT nº 99/2023** decorrente do Processo nº 135/2023 na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023.

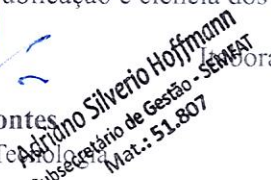
Art. 3º - Cabe aos servidores designados, no exercício de suas funções acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023, especialmente, e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023.

Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados

Itaboraí, 06 de março de 2024.


Roberto Ataíde Santiago Fontes
 Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia
 Matrícula 44.728


Adriano Silverio Hoffmann
 Subsecretário de Gestão - SEMFAT
 Mat.: 51.807

Ciência do servidor designado como fiscal titular
_____, mat. 44794

Ciência do servidor designado como fiscal titular
_____, mat. 30930

Ciência do servidor designado como fiscal substituto
_____, mat. 48006

Ciência do servidor designado como fiscal suplente
_____, mat. 51368

Ciência do servidor designado como gestor do contrato
_____, mat. 47621



Para verificar a **autenticidade**, acesse:
<http://eformgov.ib.itaborai.rj.gov.br/app/autenticaFormulario.asp>
Chave de verificação: **8e4457ad-aaa5-11ee-88ba-e69d40257834**
Código CRC: **3846893735**

Documento elaborado por Brenda Borges [SEM-FAT], vinculado ao Processo Administrativo nº 135/2023. Verificador: 8c4f570df-eaa5-11ee-88ba-e69d40257834. CRC: 3846893735. Tipo Form: CGM_089

no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 2/4/2024, CLAUDECI DE OLIVEIRA MARINS, CPF: XXX-XXX-787-56, Cargo: SUPERINTENDENTE, Símbolo CC-02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º678/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/4/2024, DAYVISSON MARINS BARBOSA DA SILVA, CPF: XXX-XXX-207-57, Cargo: DIRETOR TÉCNICO, Símbolo CC-03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º679/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/4/2024, MARCIA CERQUEIRA DE SOUZA, CPF: XXX-XXX-647-49, Cargo: CHEFE DE DEPARTAMENTO, Símbolo CC-05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º680/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/4/2024, GUSTAVO NASCIMENTO SILVA, CPF: XXX-XXX-957-13, Cargo: CHEFE DE DEPARTAMENTO, Símbolo CC-05 - GABINETE DO PREFEITO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º681/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 26/3/2024, AURORA RIBEIRO MACHADO, CPF: XXX-XXX-647-87, Cargo: FUNÇÃO GRATIFICADA, Símbolo FG 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT Nº 682/2024. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 120, II, e tendo em vista o disposto no Art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO, A contar de 03 de abril de 2024, os termos da Portaria 90/2024 que Designou o servidor JOSÉ HENRIQUE DE SOUZA VIANA, para responder como Coordenador do Espaço Universitário de Itaboraí. Itaboraí, 03 de abril de 2024. Marcelo Delaroli - Prefeito Municipal

PT Nº 683/2024. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 120, II, e tendo em vista o disposto no Art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, RESOLVE: DESIGNAR o servidor MARCELO DOS SANTOS FIGUEIREDO, C.P.F. nº xxx.xxx.827-97, matrícula nº 45.199. para responder, como SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE. a contar de 03 de abril de 2023. Itaboraí, 03 de abril de 2024. Marcelo Delaroli - Prefeito Municipal

PT n.º684/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/4/2024, DAIANE DOS SANTOS FERREIRA, CPF: XXX-XXX-447-94, Cargo: ASSESSOR TÉCNICO, Símbolo CC-04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º685/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/4/2024, MAURICIO JARDEL DOS SANTOS MAZULA, CPF: XXX-XXX-477-15, Cargo: ASSESSOR EXECUTIVO, Símbolo CC-06 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º686/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/4/2024, NELCILEI BATISTA CARDOZO, CPF: XXX-XXX-317-85, Cargo: ASSESSOR ESPECIAL, Símbolo CC-01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º687/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/4/2024, WANDERSON DA SILVA E SILVA, CPF: XXX-XXX-127-86, Cargo: ASSESSOR TÉCNICO, Símbolo CC-04 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º688/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/4/2024, SEVERINO SANTOS SILVA, CPF: XXX-XXX-497-34, Cargo: SUPERINTENDENTE, Símbolo CC-02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

O Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no art. 9º do Decreto Municipal nº 300/2023. RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Cezar Caetano Sabiá Neto, ocupante de cargo público, mat. nº 44.794, CPF nº XXXXXX.827-90 e Diogo Antônio da Silva, ocupante de cargo público, mat. nº 30.930, CPF nº XXXXXX.687-29 para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO do Processo administrativo nº 135/2023, contrato SEMFAT nº 99/2023, relativo a contratação de serviços de armazenamento em nuvem, na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada destes, designar o servidor Igor Kalon Lopes Paura, ocupante de cargo público, mat. nº 48.006, CPF nº XXXXXX.327-01, para exercer a função de fiscal substituto e designar a servidora Brenda Cristina Freitas Borges, ocupante do cargo público, mat. nº 51.368, CPF nº XXXXXX.907-09, para exercer a função de fiscal suplente.

Art. 2º - Designar também o servidor Rafael Ferreira Damasceno, ocupante de cargo público, mat. nº 47.621, CPF nº XXXXXX.737-67, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO SEMFAT nº 99/2023 decorrente do Processo nº 135/2023 na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023.

Art. 3º - Cabe aos servidores designados, no exercício de suas funções acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023, especialmente, e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023.

Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 06 de março de 2024. Roberto Ataíde Santiago Fontes - Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia - Matrícula 44.728

RESOLUÇÃO SEMFAT Nº 038 DE 02 DE ABRIL DE 2024

DIVULGA A ESCALA DO PLANTÃO FISCAL PARA OS AUDITORES FISCAIS DO TESOUREO MUNICIPAL NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições legais e, CONSIDERANDO a Resolução SEMFAT nº 12 de 17 de maio de 2023; RESOLVE :

SECRETARIAS

RESOLUÇÃO:

RESOLUÇÃO SEMFAT Nº 31/2024

ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL

Art. 1º- A escala do Plantão Fiscal para o bimestre de Abril e Maio de 2024 será:

AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS	PLANTÃO FISCAL	PLANTÃO FISCAL	PLANTÃO FISCAL
Ana Paula Soares Simonelli	05/04/2024	26/04/2024	17/05/2024
Armando Alves Carreira Neto	08/04/2024	29/04/2024	20/05/2024
Carlos Marcos Lorete Alves	09/04/2024	01/05/2024	21/05/2024
Daniele Almeida da Silva	10/04/2024	02/05/2024	22/05/2024
Edson Neira Brandão	11/04/2024	03/05/2024	23/05/2024
Flávio Lopes Torres	12/04/2024	06/05/2024	24/05/2024
José Maria Cardoso Marinho	18/04/2024	07/05/2024	27/05/2024